

## **REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Por decisão do Núcleo Docente Estruturante – NDE, com a homologação do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção ficam definidas as seguintes Diretrizes e Normas Para o Estágio Curricular Supervisionado do curso de Engenharia de Produção da Faculdade Horizontina - FAHOR.

### **1. OBJETIVO**

Proporcionar o exercício da competência técnica e o compromisso ético profissional, em situação real, nas áreas específicas da atuação do Engenheiro de Produção.

#### **1.1. Objetivos específicos**

- Promover a integração teórico-prática dos conhecimentos, habilidades e técnicas desenvolvidas no decorrer do Curso de Engenharia de Produção;
- Reconstruir o conhecimento teórico, através da vivência prática, proporcionando situações de aprendizagem em que o estudante interaja com a realidade do trabalho;
- Complementar a formação profissional através de orientação e assistência sistemáticas;
- Desenvolver habilidades nos diferentes tipos de relações interpessoais, pertinentes a cada área de atuação do profissional;
- Atenuar o impacto da passagem da vida acadêmica para o mercado de trabalho, preparando profissionais competentes capazes de assumir com integridade e responsabilidade suas funções, através de vivências e conhecimentos do funcionamento das diferentes organizações na engenharia;
- Desenvolver e estimular as potencialidades individuais, propiciando o surgimento de profissionais empreendedores, flexíveis, versáteis e adaptáveis às constantes mudanças tecnológicas e ambientais.

### **2. REGULAMENTAÇÃO E DEFINIÇÕES**

#### **2.1. Regulamentação**

A disciplina de Estágio faz parte do currículo do Curso de Engenharia de Produção, sendo indispensável para a conclusão do mesmo, conforme a Resolução CNE/CES nº 02 de 19 de fevereiro de 2002. Esta deverá ser cursada a partir de 80% de disciplinas concluídas do curso, compreendendo carga horária de 200 horas.

## **2.2. Definições**

Comissão de Estágio: Comissão que coordena o andamento do estágio curricular supervisionado. É formada pelo professor da disciplina (seu coordenador) e pelos docentes do curso de Engenharia de Produção com disponibilidade para orientar estágios, escolhidos pelo colegiado, responsáveis pela gestão do estágio curricular supervisionado.

Cronograma de Estágio: Cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante o período de estágio curricular supervisionado.

Empresa / Instituição Concedente: Local onde o estudante realiza o Estágio Curricular Supervisionado, doravante citado apenas como empresa.

Estagiário: Estudante regularmente matriculado no componente curricular de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Engenharia de Produção, doravante citado apenas como estudante.

Estágio Curricular Supervisionado: Componente curricular obrigatório do décimo semestre do curso de Engenharia de Produção, realizado pelo estudante, comprovadamente no ano de conclusão do curso. Determinado e regido por este regulamento, é de interesse pedagógico e entendido como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem.

Faculdade Horizontina - FAHOR: Instituição de Ensino Superior à qual o estudante está regularmente matriculado no componente curricular de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção.

Núcleo de Apoio Empresarial (NAEMP): Órgão responsável por formalizar os convênios com as empresas,

Supervisor na empresa: Profissional, de nível superior, designado pela empresa para supervisão, acompanhamento e orientação do estagiário, adotando e adequando técnicas, métodos e processos de trabalho relacionados com o plano de atividades do estágio.

Plano de estágio: documento contendo a descrição dos setores e atividades do estágio, bem como sua relação com o perfil do egresso, habilidades e competências a serem desenvolvidas pelo estudante durante o período de estágio.

Portal Acadêmico: Funcionalidade no sítio virtual da FAHOR, na qual o estudante matriculado tem acesso às principais informações e atividades acadêmicas como, por exemplo, matrículas, visualização de notas, quadro de horários, frequência, acesso à material didático, entre outros.

Professor Orientador: Professor da FAHOR, integrante da Comissão de Estágio, que orientará o estudante durante o estágio.

Relatório de Estágio: Documento que registra as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o estágio, redigido e apresentado de acordo com normas específicas indicadas no modelo de relatório de estágio.

### **3. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

#### **3.1 Duração**

Estágio Supervisionado do curso terá a duração mínima de 200 horas, cumpridas no próprio local de estágio.

#### **3.2 Supervisão e orientação**

O estudante será supervisionado no local do estágio pelo supervisor na empresa, além do professor orientador do curso que manterá contato com o estudante por meio eletrônico. Além disso, o professor orientador fará, ao menos, duas visitas à empresa durante o período de estágio.

#### **3.3 Procedimentos do estudante**

3.3.1 Após a matrícula no componente curricular Estágio Curricular Supervisionado, o estudante deverá acessar o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado diretamente no portal acadêmico. Passos: Portal => Pastas/ Conteúdos => Engenharia de Produção=> EP - Estágio

3.3.2 O estudante poderá apresentar à Comissão de Estágios do Curso, uma empresa/instituição na qual deseja realizar o estágio. Cabe à comissão deferir ou não a solicitação. Quando a empresa indicada não constar na listagem de Empresas Conveniadas para Estágio, disponível no site FAHOR=> Núcleos de Apoio => NAEMP, a comissão de estágio deverá solicitar ao NAEMP a formalização do Convênio.

3.3.3 O estudante deverá providenciar a documentação regulamentar de estágio, disponibilizada por meio eletrônico descrito no item 2.3.2. e apêndices.

3.3.4 O estudante deverá encaminhar o Termo de Compromisso, por meio eletrônico, para revisão do NAEMP.

3.3.5 Após deferido pelo NAEMP, o estudante deverá providenciar três vias assinadas pela empresa concedente, Comissão de Estágios, estudante, NAEMP e por duas testemunhas. Nesta ocasião, será formalizado o estágio, sendo devolvida uma via do Termo ao estudante. O NAEMP se responsabiliza pela entrega de uma via para a empresa.

3.3.6 O estudante, supervisor na empresa e professor orientador, devem elaborar o cronograma de estágio, preencher e assinar o formulário correspondente. Uma via ficará no Acervo Acadêmico e cópias digitais serão encaminhadas para o estudante, supervisor na empresa, professor orientador, Comissão de Estágios e NAEMP.

3.3.7 As atividades descritas no cronograma de estágio poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, desde que mantidas as diretrizes do Plano de Estágio. As alterações devem ser aprovadas pelo professor orientador e comunicadas à Comissão de Estágios.

3.3.8 O estudante deverá redigir o Relatório de Estágio Supervisionado, sob orientação do Professor Orientador, obedecendo as normas definidas pelo curso.

3.3.9 O estudante deverá imprimir a versão final do Relatório de Estágio, com encadernação simples tipo espiral, incluindo os formulários de avaliação fornecidos pelo supervisor na empresa e professor orientador. O Relatório de Estágio deverá ser entregue à Comissão de Estágios, para composição da nota final.

3.3.10 Todas as etapas do estágio devem seguir os prazos estabelecidos em cronograma, elaborado pela Comissão de Estágios do Curso.

#### **4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA PARA LOCAL DE ESTÁGIO**

O estágio curricular supervisionado do Bacharelado em Engenharia de Produção poderá ser realizado nos seguintes locais:

- Entidades de direito privado e órgãos da administração pública ligados à área de Engenharia de Produção;

- Escritórios de profissionais autônomos com experiência comprovada na área de realização do estágio. OBS: nos locais acima citados o estagiário deverá ter oportunidade de realizar atividade ou entrar em contato com: métodos e processos, gestão da qualidade, ergonomia e segurança, gestão da manutenção, custos, análise de viabilidade, projeto de produto, PCP, compras, métodos de controle e garantia dos processos e qualidade, enfim, toda uma cadeia de demandas que podem ser atendidas pela engenharia de produção e seu contexto estudado. A disciplina de Estágio Supervisionado poderá ser realizada em qualquer tipo de organização anteriormente descrita, pública ou privada, desde que a mesma ofereça oportunidades e condições para as práticas exigidas no respectivo estágio, e que conte com a presença - em tempo integral da realização do estágio de um profissional com formação superior na área das ciências exatas (mecânica, automação, eletrônica, elétrica, automação).

Antes da liberação para estágio deverá ser observado: a) Presença efetiva do engenheiro ou gestor responsável no estabelecimento durante o decorrer do estágio, exercendo as suas atividades durante o período em que o estágio for realizado; b) Garantia de que o local não é local de trabalho do estagiário ou que a empresa seja de propriedade de familiares.

#### **5. AVALIAÇÃO**

A avaliação do Estágio prevê:

a) O Plano do Estágio e Cronograma das Atividades, bem como a contagem das horas efetivamente cumpridas, avaliado pela Comissão de estágio (peso 2,0);

b) A avaliação do Professor Orientador (peso 5,0);

c) A avaliação do Supervisor na Empresa (peso 3,0);

d) Se o ESTUDANTE auferir uma nota zero em um dos itens “b” ou “c” dos formulários de avaliação estará automaticamente reprovado no componente curricular de Estágio Curricular Supervisionado.

A nota mínima para aprovação é seis (6,0).

## **6. ATRIBUIÇÕES**

### **6.1. Empresa**

- Exercer supervisão, visando atender às necessidades do estágio, designando um Supervisor do Estágio na empresa, com nível superior de área correlata.

- Proporcionar ao estudante, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, de acordo com o Contexto Básico da Profissão de Engenheiro de Produção, atribuindo-lhe tarefas compatíveis com a natureza de seu curso, previstas no Plano de Estágio.

- Oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho do ESTUDANTE.

- Aceitar a presença do Professor Orientador em suas dependências, para trabalhos de orientação, avaliação do estágio e outros que se fizerem necessários.

- Comunicar à Coordenação do Curso qualquer irregularidade na realização do mesmo.

- Providenciar o preenchimento e assinatura do Convênio de Concessão de Estágio Obrigatório e do Termo de Compromisso do Estágio.

### **6.2. Supervisor na empresa**

- Auxiliar o estudante na elaboração do Cronograma de Estágio;

- Fixar as escalas de atividades e controle de frequência.

- Orientar e supervisionar as atividades do estudante.

- Fornecer informações para auxiliar na elaboração do relatório do estágio.

- Avaliar o estagiário, preenchendo a Folha de Avaliação do estudante.

### **6.3. Comissão de estágios**

- Estabelecer contatos com as empresas ou instituições visando detectar oportunidade para estágios;

- 
- Indicar os Professores Orientadores;
  - Definir e publicar o cronograma das atividades do estágio;
  - Preencher os relatórios de avaliação, de frequência e atividades desenvolvidas no portal acadêmico;
  - Fiscalizar o Cumprimento do regulamento para estágio curricular supervisionado;
  - Emitir Carta de Apresentação de estágio, para ser entregue à empresa.

#### **6.4. Professor orientador**

- Analisar o cronograma de estágio apresentado pelo estudante avaliando se contribui para o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso e para o exercício das competências e habilidades estabelecidas no item Habilidades e Competências do PPC, bem como a sua exequibilidade. Ao assinar o cronograma de Estágio, o Professor Orientador estará comunicando à Comissão de Estágios o aceite da orientação;

- Orientar, no máximo, cinco estudantes por semestre, conforme sua disponibilidade e área de conhecimento.

- Realizar, no mínimo, duas visitas ao local de estágio sendo, preferencialmente, uma no início e outra na metade do período de estágio.

- Auxiliar/orientar a elaboração do relatório do estágio.

- Avaliar o Relatório de Estágio, preenchendo a Folha de Avaliação do Relatório de Estágio.

#### **6.5. Obrigações do estagiário**

- Apresentar-se motivado em relação ao estágio.

- Seguir as normas da empresa, respeitando horários, cuidados de segurança do trabalho dentro da empresa, desejo de integração na equipe, mostrando cooperação e sociabilização.

- Cuidado ao patrimônio da empresa, pela qual também será responsável.

- Conhecimento teórico (ou prático) sobre o trabalho a ser realizado dentro da empresa.

- Cumprir todas as etapas e atividades definidas neste regulamento.

## **6.6. Núcleo de apoio empresarial (NAEMP)**

- Estabelecer contatos com as empresas ou instituições visando detectar oportunidade para estágios;
- Firmar convênios com Empresas/Instituições, visando à oferta de estágios;
- Gerenciar os trâmites legais do Convênio de Concessão de Estágios Obrigatório e do Termo de Compromisso do Estágio
- Divulgar vagas das Concedentes, data, hora e local para a seleção;
- Manter cadastro de empresas/instituições com número de vagas de estágio.

## **7. FREQUÊNCIA**

A frequência do estagiário deverá ser comprovada em Ficha de Frequência (a ser entregue à comissão de estágio, assinada pelo supervisor local junto com cronograma das atividades). Deverá ser integral (100%), podendo o estagiário ter direito ao afastamento, por motivo de doença ou acidente, de acordo com a legislação vigente, devendo recuperar os dias perdidos, além de avisar, via e-mail a Comissão de Estágio Supervisionado. Não serão abertas condições especiais de realização do estágio após o prazo estabelecido para o mesmo.

A carga-horária do estágio não poderá exceder 30 horas semanais, durante o semestre letivo e, 40 horas semanais nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais. Esta deverá ser estipulada respeitando o que estabelece a Lei nº 11.788/2008, sobre o estágio de estudantes.

Salienta-se que a carga horária diária não deverá ultrapassar 6 horas durante o semestre letivo e 8 horas diárias em períodos em que não estão programadas aulas presenciais.

No caso de estudante gestante, não cabem os benefícios da Lei nº 6202/1975, dos exercícios domiciliares, por tratar-se de estágio, modalidade prática que exige a presença física do aluno. Neste caso, aconselha-se a realização do estágio no semestre seguinte devido à extensão do período de licença.

## **8. DESPESAS**

As despesas referentes a transporte, estadia e alimentação, durante o período de estágio, ficarão a cargo do estagiário, exceto nos casos em que houver bolsa de estágio e/ou benefícios concedidos pela empresa concedente de estágio.

As despesas de transporte, estadia e alimentação referente às visitas de supervisão de estágio (realizadas pela comissão de estágio) ficarão a cargo da Faculdade.

## **9. SEGURO**

O aluno contará com seguro contra acidentes pessoais conforme preconiza a Lei nº 11.788/2008.

## **10. PLANO DE ESTÁGIO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

O Plano de estágio e cronograma das atividades a ser desenvolvido durante o Estágio Supervisionado deverá ser produzido como pré-requisito parcial para obtenção da nota final do referido componente curricular. Este deverá ser entregue à comissão de estágio até 3 dias antes do início do período de estágio.

Os itens a serem contemplados no Plano de estágio e cronograma de atividades do componente curricular Estágio Supervisionado serão definidos pela Comissão de Estágio e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso e encaminhado pela Comissão de Estágio aos estudantes matriculados no componente curricular.

## **11. RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

O Relatório de Estágio deverá ser elaborado individualmente pelo estagiário e entregue em 02 (duas) cópias impressas e 1 (uma) por e-mail para a comissão de estágio na data estipulada juntamente com a ficha de frequência e a avaliação do supervisor local.

As datas e orientações gerais para apresentação oral do Relatório de Estágio serão definidas e comunicadas pela Comissão de Estágio. A apresentação deverá ocorrer para uma banca formada pelos professores que integram a comissão de estágio do curso.

A versão final do Relatório de Estágio deverá ser entregue à secretaria do Curso de Engenharia de Produção, no formato e data pré-estabelecida pela Comissão de Estágio.

## **12. PARTICULARIDADES**

Cabe ao Colegiado do Curso de Engenharia de Produção normatizar especificidades ou particularidades, dirimir dúvidas e apreciar e julgar situações que não estejam previstas neste regulamento.



**FAHOR**  
Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1605 em 24 de julho de 2001  
Publicação no D.O.U em 25 de julho de 2001  
Redenciada pela Portaria SERES/MEC nº 207 de 08/04/2016 - D.O.U de 11/04/2016  
Mantida pela ISAEC - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura.



Horizontina, 12 de julho de 2022.

Documento aprovado em ATA do Colegiado de Curso nº01 de 14/07/2022.

---

**FRANCINE CENTENARO GOMES**

Coord. Engenharia de Produção

FAHOR